



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.972 DE 07 DE AGOSTO DE 2.015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.832 de 17/12/2.014).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 57.690,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.301.9007.2035	Man. Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5300	2.000,00
17.512.9023.2023	Man. Serviços de Saneamento Básico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	0110	5.690,00
15.452.9006.2006	Man. Serviços de Utilidade Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	2100	50.000,00

	Total		57.690,00
--	--------------	--	------------------

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, e anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

26.785.9006.1031	Aquisição de Ônibus para Uso Geral		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0110	50.000,00

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 07 de Agosto de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, em 07 de Agosto de 2015.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL